

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES DEPARTAMENTO DE TURISMO E HOTELARIA



EDITAL DTH N.º 01/2022

CONSULTA ELEITORAL JUNTO AO UNIVERSO VOTANTE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E HOTELARIA VISANDO A ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO.

A COMISSÃO ELEITORAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E HOTELARIA, constituída por meio da Reunião Ordinária departamental, realizada em 23 de março de 2022, PORTARIA DTH n.º 02/2022, composta pelos membros: **Márcia Félix da Silva, Siape 2345359**, professora e presidente da comissão, **Janarielli Valcácio de Oliveira Ferreira, Siape 3157611**,técnica administrativa, e pelo Discente **Alan Medeiros da Costa Silva, Matrícula 20200098925**, torna público o calendário e as normas/procedimentos que disciplinarão a consulta ao segmento universitário diretamente vinculado ao DTH/CCTA/UFPB (Docentes, Discentes e Técnico-Administrativos), para a escolha do Chefe e do Subchefe do Departamento de Turismo e Hotelaria da Universidade Federal da Paraíba para o biênio 2022-2024 em observâncias às normas contidas na Resolução CONSUNI n.º 28/2008 e n.º 04/2020.

CALENDÁRIO

Atividade	Período	Local	Horário
Divulgação do edital	06 de abril de 2022	Site do CCTA	Manhã
Inscrição das chapas	08 de abril de 2022	Contato via e-mail	8h – 20h
Divulgação das chapas inscritas	09 de abril de 2022	Site do CCTA	Manhã
Período para impugnação de candidatura	11 de abril de 2022	Contato via e-mail	8h – 20h
Votação	13 de abril de 2022	Google Forms	8h – 20h
Divulgação do resultado	14 de abril de 2022	Site do CCTA	Manhã

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- Art. 1.º O colégio eleitoral participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de:
- I Membros do corpo docente em efetivo exercício lotados no Departamento de Turismo e Hotelaria;
- II Membros do corpo técnico administrativo, em efetivo exercício, lotados no DTH;
- III Membros do corpo discente, regularmente matriculados nos cursos de Turismo e Hotelaria.
- Art. 2.º A consulta eleitoral deverá ser realizada no dia **13 de abril de 2022** para eleger o chefe e o subchefe do Departamento de Turismo e Hotelaria para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo de maneira consecutiva apenas uma vez.

DA INSCRIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- Art. 3.º Poderão candidatar-se à indicação de Chefe e Subchefe de Departamento, os docentes lotados no DTH cujo regime de trabalho seja de Dedicação Exclusiva e que estejam em efetivo exercício das suas funções.
- §1.º A inscrição dos candidatos será feita obrigatoriamente em chapas, compostas em combinação de dois nomes vinculados para Chefe e Subchefe de Departamento respectivamente.
- Art. 4.º A inscrição dos postulantes será feita mediante requerimento (Anexo I deste Edital), encaminhado à Comissão Eleitoral para o e-mail oficial do DTH, secretaria.dth.cctaufpb@gmail.com, com cópia para os membros da comissão eleitoral: marcia.felix@academico.ufpb.br, janarielli@hotmail.com, e alan.costa@academico.ufpb.br. A inscrição deverá está acompanhada da proposta de trabalho, comprovante de lotação, regime de trabalho e de uma declaração de aceitação dos termos da presente norma.
 - § 1.º Só será aceita a inscrição do candidato a chefe com seu respectivo candidato a subchefe.
 - § 2.º Caberá à Comissão Eleitoral deferir o pedido, no prazo de até vinte e quatro horas.

DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 5.º – As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a documentos, que poderão ser disponibilizadas na WEB e em locais próprios para este fim, autorizados pela Comissão Eleitoral.

DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

- Art.6.° A eleição ocorrerá virtualmente, por meio do Google Forms, cujo link será divulgado no Site do CCTA, no dia **13 de abril de 2022**, tendo início às 8 horas e término às 20 horas.
- Art. 7.º Em caso de um mesmo eleitor possuir mais de um vínculo com a UFPB, o seu direito ao voto será exercido apenas uma vez, observados os seguintes critérios:
- a) o docente que for estudante ou técnico votará como docente.
- b) o técnico que for estudante votará como técnico.

- § Único À manifestação de cada segmento universitário, serão atribuídos os seguintes pesos:
 - I Segmento docente: 1/3 (um terço);
 - II Segmento técnico-administrativo: 1/3 (um

terço);III – Segmento discente: 1/3 (um terço).

- Art. 8.º Cada eleitor votará em apenas uma chapa a Chefe e Subchefe.
 - § Único sob nenhuma hipótese será permitido o voto por procuração
- Art. 9.º A apuração dos votos será feita separadamente, por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, gerando uma média ponderada dos três grupos de eleitores, a saber:

R = [(Votos Grupo 1 * Peso Grupo 1) + (Votos Grupo 2 * Peso Grupo 2) + (Votos Grupo 3 * Peso Grupo N)] / Soma dos Pesos

- Art. 10.° Dos resultados
- §1.º Em caso de chapa única, esta será proclamada vencedora se obtiver um total devotos superior à soma dos votos brancos e nulos.
- §2.º No caso de duas ou mais chapas, será considerada vencedora aquela que obtiver amaioria absoluta de votos válidos.
- §3.º No caso da eleição não satisfazer os critérios acima elencados, o pleito será anulado eum novo edital será publicado no prazo de 30 dias para a realização de nova consulta.

Art. 11.º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa, 06 de abril de 2022.

SIAPE 2345359

Presidente da comissão Eleitoral

Janarielli Valcácio de Oliveira Ferreira SIAFE 3157611

Técnica Administrativa

Alan Medeiros da Costa Silva MAT. 20200098925

Discente

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A) À CHEFIA Nome:				
CANDIDATO(A) À SUBC				
	CPF:			
Para concorrerem à consulta	rer inscrição Chapaa eleitoral de Chefia e Subchefia do Depa unicação, Turismo e Artes da Universidade	nrtamento de Turismo e		
Declaramos ainda que estar bem como as demais legislad	nos cientes e de acordo com normas do e ções aplicáveis.	edital DTH n° 01/2022,		
	João pessoa de	de 2022.		